



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PR
ASSUNTO	SUSPEIÇÃO/IMPEDIMENTO DE CONSELHEIRO A CANDIDATURA DE VICE-PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPR Nº 0168-02/2024	

Não aprova a arguição de suspeição/impedimento de conselheiro a candidatura de vice-presidente.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente de forma híbrida, sendo virtualmente por meio da plataforma de Vídeo Conferência *Teams*, e presencialmente no Hotel Caiuá Cascavel, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que segundo o art. 81º do Regimento Interno do CAU/PR (DPOPR 166-02/2024), o qual dispõe que, “*O conselheiro poderá ter arguidos ou declarados a suspeição ou o impedimento, se constatados os casos definidos para cada situação prevista no Código de Processo Civil*”;

Considerando a arguição de suspeição/impedimento realizada pela Conselheira Eneida Kuchpil em desfavor do Conselheiro Walter Gustavo Linzmeyer, durante o processo de Eleição do novo Vice-Presidente do CAU/PR, justificando que este não poderia ser candidato por possíveis desdobramentos de sindicância realizada em 2023.

Considerando o processo de Eleição de Vice-Presidente do CAU/PR;

DELIBEROU:

- 1 – Não aprovar a suspeição/impedimento do Conselheiro Walter Gustavo Linzmeyer, para candidatar-se a Vice-Presidência do CAU/PR;
- 2 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Cascavel-PR, 28 de junho de 2024

Maugham Zaze
Presidente do CAU/PR
CAU A189228-2

**168.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR
FOLHA DE VOTAÇÃO**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
ADAO AURELIO ALVES DE MORAES	X			
ANTONIO RICARDO NUNES SARDO		X		
BRUNO EDUARDO MAZETTO DOMINGOS		X		
CÉSAR AUGUSTO HOFFMANN		X		
CLAUDIO FORTE MAIOLINO	X			
ENEIDA KUCHPIL	X			
FERNANDO FAYET DE OLIVEIRA		X		
FRANCO CATALANO NARDO		X		
IDEVAL DOS SANTOS FILHO		X		
JEANCARLO VERSETTI		X		
LEONARDO DANIELLI			X	
LICYANE CORDEIRO	X			
MARIO HENRIQUE FELGUEIRA PAVANELLI		X		
NATÁLIA GUZELLA PERIN		X		
TAILA FALLEIROS LEMOS SCHMITT		X		
TAINÃ LOPES SIMONI		X		
THAIS NETO PEREIRA DA ROSA			X	
THAISE MARCELA NASCIMENTO O. ANDRADE			X	
WALTER GUSTAVO LINZMEYER		X		

Histórico da votação:
Reunião Plenária Ordinária nº 168 CAU/PR
Data: 28/06/2024
Matéria em votação: Suspeição/Impedimento Cons. Walter Gustavo Linzmeyer como candidato à Vice-Presidência.
Resultado da votação: Sim (4) Não (12) Abstencões (3) Ausências (0) Total (19)
Ocorrências: Cons. Adão, justificou seu voto, informando que se colocava como candidato à Vice-Presidência. O Cons. César reprovou a matéria, justificando que seu voto seria um voto de confiança a gestão e ao Cons. Walter Gustavo Linzmeyer. Os Conselheiros Fernando Fayet, Franco Catalano, Ideval dos Santos, Jeancarlo Versetti, acompanharam a justificativa apresentada pelo Cons. César.

Condutor dos trabalhos (Pres.): MAUGHAM ZAZE **Secretário: ALESSANDRO BONCOMPAGNI**